

Município de Santa Luzia do Itanhý

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO é uma empresa de economia mista, de capital fechado tem como principal acionista o Governo do Estado de Sergipe, com sede situada na Rua Campo do Brito, 331 – São José – Aracaju, telefone: 79 3226-1200. **É representada legalmente pelo seu diretor-presidente, Luciano Gois Paul.**

Por meio deste relatório, a **DESO** pretende assegurar ao consumidor o direito à informação sobre a qualidade da água distribuída, nos termos do Decreto Federal N° 5.440, de quatro de maio de 2005, bem como atender o **Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, alterado pelas portarias GM/MS nº 888/21 e nº 2.472/21.**

Lei nº 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Artigo 6º - Inciso III – “A informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem”.

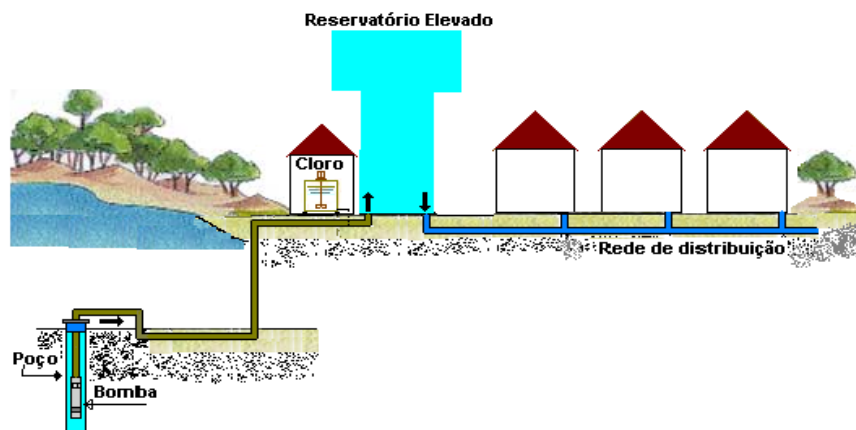
Artigo 31º - “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam à saúde dos consumidores”.

Os clientes da DESO podem obter informações complementares sobre qualidade da água distribuída e demais serviços através das unidades de atendimento da **Regional Sul, situada na Rua Limoeiro, S/N Centro – Lagarto, telefone (79) 3631-1031**, pelo telefone **0XX79-4020-0195** e no portal da internet www.deso-se.com.br.

A **Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Itanhý** é a responsável pela vigilância da qualidade da água no seu município situada na **Praça Getúlio Vargas, 42 CEP 49.250-000.**

ETAPAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- ❖ **Captação e transporte** – processo no qual ocorre à coleta de água nos rios, barragens e poços por meio de bombas e transportada por tubulações até as estações de tratamento. A depender da localização da captação a água é impulsionada pela ação da gravidade.
- ❖ **Clarificação** (coagulação, floculação, decantação e filtração) – processo de remoção das impurezas da água, com a adição de produtos químicos que agrega essas substâncias formando flocos que são removidos em tanques de decantação e em filtros de areia.
- ❖ **Tratamento final** (desinfecção, fluoretação e correção do pH) – a partir desta etapa a água encontra-se adequada para consumo. O processo tem como finalidade a desinfecção química através da adição de cloro, prevenção contra a cárie dentária pela adição de flúor e de barrilha leve para corrigir a acidez da água e proteger as instalações e utensílios.
- ❖ **Reservação e distribuição** – concluído o processo de potabilização a água é armazenada em reservatórios e conduzida até os prédios residenciais e comerciais para consumo através de canalizações.



CONDIÇÕES DOS MANANCIAIS

A água para tratamento e distribuição na cidade de **Santa Luzia do Itanhý** é captada em dois poços profundos implantados em propriedade rural às margens da rodovia Lagarto – Santa Luzia do Itanhý. O povoado Crasto é abastecido por sistema isolado com água captada em dois poços profundos localizados em propriedade particular próxima a comunidade. Os mananciais que abastecem o município estão inseridos na Bacia Hidrográfica do Rio Real.

A legislação que regulamenta a qualidade da água dos mananciais é a Resolução CONAMA N° 396/2008 e seu monitoramento realizado pela **DESO**.

A presença de sais de cálcio e magnésio na água, para valores significativos, é considerada “dura”. A dureza da água de Santa Luzia do Itanhý é da ordem de 298 mg/L de carbonato de cálcio (CaCO₃) é superior ao máximo permitido pelo **Anexo XX, da PRC nº 5/2017, alterado pelas portarias GM/MS nº 888/21 e nº 2.472/21**. A dureza da água não implica em riscos para o consumo humano.

Até o momento, nos pontos de captação do sistema da **DESO**, a qualidade da água dos mananciais se enquadra na classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

CONTROLE DA QUALIDADE

A qualidade da água fornecida é controlada, diariamente através de análises físico-químicas e microbiológicas desde a captação em rios e poços, durante os processos de tratamento e de distribuição, até as edificações.

O controle da qualidade da água é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da **DESO** e ou contratados, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde.

No quadro **Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída** é apresentado às informações do monitoramento dos parâmetros de relevância sanitária na água distribuída, incluindo o número de amostras analisadas no período de janeiro a dezembro de 2023.

A **DESO** controla os parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, **Anexo XX, da PRC nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/21 e nº 2.472/21**. No período todos os resultados foram satisfatórios.

Sempre que amostras coletadas na rede de distribuição apresentaram resultados fora dos limites estabelecidos pelo Ministério da Saúde, a **Coordenadoria de Controle de Qualidade** comunica **IMEDIATAMENTE** o setor operacional da empresa, novas amostras são coletadas e analisadas, após a vistoria no local, ações corretivas são postas em práticas, como descarga na rede de distribuição e outras ações, até que a qualidade seja restabelecida.

“Água tratada representa saúde e qualidade de vida, por isso, não desperdice um bem tão necessário e precioso à saúde e à vida”

Significados dos Parâmetros Analisados:

- ❖ **Turbidez** – partículas em suspensão deixando a água turva. O Ministério da Saúde exige um valor máximo permissível de 5,0 uT (unidades de turbidez) na água distribuída.
- ❖ **Cloro** – produto químico utilizado para eliminar bactérias. De acordo com o **Anexo XX, da PRC nº 5/2017, alterado pelas portarias GM/MS nº 888/21 e nº 2.472/21**, a água entregue ao consumidor deve apresentar uma concentração mínima de 0,2 mg/L e no máximo 5,0 mg/L de cloro residual livre.
- ❖ **Cor** - ocorre devido às substâncias dissolvidas na água. O valor máximo permitido na água distribuída é 15,0 uH (unidades de Hazen).
- ❖ **Coliformes Totais** – indicam presença de bactérias na água e, não necessariamente, representa problemas para a saúde. O Ministério da Saúde exige que a água entregue ao consumidor deve apresentar no mínimo de 95% de ausência de coliformes totais nas amostras coletadas durante o mês, exceto para os sistemas que coletam menos de 40 amostras por mês, onde o Anexo XX, da PRC nº 5/2017, alterado pelas portarias GM/MS nº 888/21 e nº 2.472/21, admite apenas uma amostra fora dos padrões durante o mês.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída**Decreto Federal Nº 5.440, de 04/05/2005****Número de Amostras Coletadas na rede de Distribuição de Água**

Mês	Ano	Exig Turb	Real Turb	Conf Turb	Exig Cor	Real Cor	Conf Cor	Exig CRL	Real CRL	Conf CRL	Exig CT	Real CT	Conf CT
01	2023	5	19	17	5	19	16	5	19	17	5	19	19
02	2023	5	14	14	5	14	13	5	14	11	5	14	14
03	2023	5	15	13	5	15	13	5	15	11	5	15	13
04	2023	5	18	16	5	18	13	5	18	13	5	18	13
05	2023	5	18	17	5	18	12	5	18	18	5	18	18
06	2023	5	16	16	5	16	10	5	16	13	5	16	14
07	2023	5	20	15	5	20	13	5	20	13	5	20	13
08	2023	5	15	11	5	15	9	5	15	12	5	15	11
09	2023	5	19	18	5	19	10	5	19	12	5	19	19
10	2023	5	16	14	5	16	7	5	16	9	5	16	16
11	2023	5	23	22	5	23	16	5	23	14	5	23	17
12	2023	5	17	15	5	17	10	5	17	10	5	17	9

Legenda:

Exig Turb - Amostras Exigidas para análise de Turbidez.

Real Turb - Amostras Realizadas para análise de Turbidez.

Conf Turb - Amostras Em Conformidade com a Portaria 888/21 para análise de Turbidez.

Exig Cor - Amostras Exigidas para análise de Cor Aparente.

Real Cor - Amostras Realizadas para análise de Cor Aparente.

Conf Cor - Amostras Em Conformidade com a Portaria 888/21 para análise de Cor Aparente.

Exig CRL - Amostras Exigidas para análise de Cloro Residual Livre.

Real CRL - Amostras Realizadas para análise de Cloro Residual Livre.

Conf CRL - Amostras Em Conformidade com a Portaria 888/21 para análise de Cloro Residual Livre.

Exig CT - Amostras Exigidas para análise de Coliformes Totais.

Real CT - Amostras Realizadas para análise de Coliformes Totais.

Conf CT - Amostras Em Conformidade com a Portaria 888/21 para análise de Coliformes Totais.